

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei  $n^o$  12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



IRECÊ • BAHIA

ACESSE: WWW.IRECE.BA.GOV.BR





QUARTA • FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023 ANO XII | N $^{\rm o}$  2037

## **RESUMO**

#### **DECRETOS**

- DECRETO Nº: 01/2023. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. FERNANDO DE PAIVA LOULA DOURADO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.PDF
- DECRETO Nº:02/2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ALCIDES CAVALCANTE LIMA NETO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO..PDF
- DECRETO №:03/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ALCIDES CAVALCANTE LIMA NETO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO...PDF

### LICITAÇÕES

## RETIFICAÇÃO

 ○ AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0366/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 042612/2022







#### **DECRETO Nº 01/2023**

Dispõe sobre exoneração do **Sr. Fernando De Paiva Loula Dourado,** do cargo em comissão de Secretario de Planejamento e Administração da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. Fernando De Paiva Loula Dourado, do cargo em comissão de Secretario de Planejamento e Administração da Secretaria de Planejamento e Administração, com símbolo SBD 01, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2023, <u>revogando o Decreto de número 484/2022.</u>

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023

#### Elmo Vaz Prefeito Municipal

#### PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA

Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000







#### **DECRETO Nº 02/2023**

Dispõe sobre a exoneração do **Sr. Alcides Cavalcante Lima Neto,** do cargo em comissão de Sub Secretario de Planejamento e Administração da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonera o Sr. Alcides Cavalcante Lima Neto, do cargo em comissão de Sub Secretario de Planejamento e Administração da Secretaria de Planejamento e Administração, com símbolo CAS 01, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, r/etroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2023, <u>revogando o Decreto de Nº: 486/2022.</u>

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023

#### Elmo Vaz Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA

Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000







#### **DECRETO Nº 03/2023**

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Alcides Cavalcante Lima Neto,** do cargo em comissão de Secretario de Planejamento e Administração da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. Alcides Cavalcante Lima Neto, do cargo em comissão de Secretario de Planejamento e Administração da Secretaria de Planejamento e Administração, com símbolo SBD 01, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2023, <u>revogando o Decreto de Nº:485/2022.</u>

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023

#### Elmo Vaz Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA

Praça Brasil. N° 208, bairro Fórum, Irecê-BA Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Irecê/Ba, retifica o extrato de publicação da Dispensa de Licitação Nº 0366/2022 e Extrato de Contrato nº 042612/2022, publicado no DOM, edição de terça-feira, 27 de dezembro de 2022 • ano XI | N º 2032, Páginas 47 e 48, respectivamente. **Onde se lê (Base Legal):** Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Leia-se (Base Legal):** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F063-7EF0-0E49-09E8-78E6 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F063-7EF0-0E49-09E8-78E6



#### **Hash do Documento**

ac09117188307e12ac201e1bbebe0d51d339a05e9fd10afedfb0fe8f7a64db9b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/01/2023 14:16 UTC-03:00